



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



Número da Nota  
**000000000008845**  
Código de Verificação  
**DXGJIDCTB**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão <b>23/11/2015 09:37</b>	Competência <b>11/2015</b>
Município de Prestação do Serviço <b>Porto Velho/RO</b>	Regime de Tributação <b>MOVIMENTO MENSAL</b>
Exigibilidade do ISSQN <b>Exigível</b>	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
	Nome/Razão Social <b>O. P. ALVES VASCONCELOS HOTEL EIRELI ME</b>				CNPJ <b>15.024.787/0001-07</b>	
	Endereço <b>AVENIDA SETE DE SETEMBRO</b>			Número: <b>934</b>	Complemento <b>ALTOS</b>	
	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>PORTO VELHO</b>			UF <b>RO</b>	CEP <b>76801-084</b>
	Inscrição Municipal <b>14236451</b>	Email <b>oscarhotelalves@gmail.com</b>				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social <b>MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO</b>				CNPJ/CPF <b>60232064253</b>	
Endereço <b>Avenida MARECHAL RONDON</b>			Número: <b>808</b>	Complemento	
Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>Ji-Paraná</b>			UF <b>RO</b>	CEP <b>76900103</b>
Inscrição Municipal	Email <b>depmarcosrogerio@icloud.com</b>				Pais <b>BRASIL</b>

CÓDIGO DO SERVIÇO
<b>009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apt-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residenceservice, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
<b>REF A DIARIAS APAX MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO</b>

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 185,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	185,00	5,00	9,25	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Informações Complementares:**  
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
 Tomador de Serviços não faz jus aos créditos para desconto do IPTU por ser domiciliada fora do município, conforme inciso II do Art. 37 do Decreto 12.879/2012.  
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

**RECEBIDO**  
 23 / 11 / 15